



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

-PROCESSOS Nº: 010 e 011/2017

-PARECER Nº: 009/17-CME

-APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 07/06/2017

-CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

-INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL ARSÊNIO HEISS – EDUCAÇÃO INFANTIL
E ENSINO FUNDAMENTAL

-LOCALIDADE/ MUNICÍPIO: JARDIM PORTO ALEGRE - TOLEDO/PR

-ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Escola Municipal Arsênio Heiss – Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Adilson Bier, nº 242, Loteamento Modelo, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR.

- RELATORA: CONSELHEIRA SUELAINÉ CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA

I- RELATÓRIO

A Secretaria Municipal da Educação de Toledo, pelos Ofícios nº 464 e 465/2017, ambos de 10 de maio de 2017, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo, os pedidos de **Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Pré-Escola, e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental** da **ESCOLA MUNICIPAL ARSÊNIO HEISS** - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede à Rua Adilson Bier, nº 242, no JARDIM PORTO ALEGRE, nesta cidade de TOLEDO.

A Escola Municipal acima foi criada através do Decreto Municipal nº 149 de 09 de novembro de 1989. Após a criação do Sistema Municipal de Ensino - SME/Toledo, por meio da Lei Municipal nº 1.857 de 18 de dezembro de 2002, este passou a autorizar o funcionamento. A escola obteve a última Autorização de Funcionamento da Educação infantil, modalidade Pré-Escola, por meio da Portaria nº 10/2015-SMED, nos termos do Parecer nº 008/2013-CME, em caráter excepcional, para o período de 1º de janeiro de 2015 até 30 de junho de 2016. Da mesma forma, por meio da Portaria nº 11/2015, obteve para o mesmo período a Renovação da Autorização de Funcionamento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O presente Processo está instruído ainda conforme a Deliberação nº 003/11-CME/Toledo, que estabelece Normas para a Organização e Funcionamento do Ensino Fundamental e a Deliberação 004/12-CME/Toledo, que trata das Normas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

O Relatório do referido Processo segue o Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, e contém: Ofício da Direção da Escola, Requerimento, Identificação da Escola, Fotocópia do último ato legal de Autorização de Funcionamento da Escola pelo SME/Toledo, Fotocópia dos Atos de Nomeação da Diretoria, Comprovação da propriedade do imóvel ou dos



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

termos de uso do prédio, Planta Baixa, Licença Sanitária, Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Parecer do Ato de Aprovação do Regimento Escolar, Parecer do Ato de Aprovação da Proposta Pedagógica, Estatuto do Conselho Escolar, Recursos Humanos e comprovantes das respectivas habilitações, do Pessoal Técnico/Administrativo da Equipe Pedagógica, do Corpo Docente e do Pessoal de Apoio, Relação do Mobiliário e Equipamentos, dos Equipamentos e do Material Didático, Acervo Bibliográfico, Relação dos Jogos e Brinquedos, informações sobre a educação especial, Plano de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, Plano de Metas firmado entre a mantenedora - SMED, a escola e a Comissão de Verificação, Relatório da Comissão de Verificação e Laudo Técnico da Comissão de Verificação.

A Comissão de Verificação realizou a visita de vistoria *in loco* no dia 09 de maio de 2017, e contou com a participação dos representantes da SMED, Eleonora Matheus Ramos Serafim, Pedro Aloísio Webler, Líbera Eloísa Stédile Hostin e da Conselheira do CME, Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, sobre o que elaboraram um Relatório, conforme Roteiro da SMED.

Do Relatório da Comissão de Verificação, independente do que consta nas exigências feitas pelo Corpo de Bombeiros, em seu Relatório de Vistoria (fls. 16 e 26) destacamos:

- *“Possui espaço próprio para permanência e reunião dos professores. Existe também espaço próprio para a secretaria, sala de direção, coordenação e sala de planejamento, sala de psicopedagogia, sala multifuncional, sala de apoio pedagógico.” (fls. 267)*

- *“As salas para as atividades das crianças possuem boa ventilação e iluminação, ar-condicionado funcionando em todas as salas, no entanto, algumas lâmpadas estão queimadas. A Secretária da escola relatou que elas são trocadas, mas queimam facilmente, por conta da instalação elétrica. Existe um computador em cada sala para utilização do (a) professor (a). O mobiliário e os equipamentos são adequados. O ambiente externo é amplo e apropriado para cada faixa etária atendida.” (fls. 267)*

- *“Possui refeitório para servir o lanche. As instalações e os equipamentos atendem as exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, conforme aprovação da Vigilância Sanitária. A refeição (lanche) vem da cozinha social. Possui acompanhamento da nutricionista da SMED.” (fls. 267)*

- *“As instalações sanitárias são completas, suficientes e próprias para o uso dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental.” (fls.267)*

- *“As instalações sanitárias atendem parcialmente as exigências para as crianças da educação infantil, uma vez que há o sanitário pequeno, mas a pia é muito alta, sendo necessário as crianças subirem em um banco de madeira para alcançarem a torneira, comprometendo sua segurança”. (fls. 200 do Processo da Educação Infantil)*

- *“O estabelecimento possui instalações sanitárias exclusivas para os adultos.” (fls. 267)*

- *“A área coberta para atividades externas é composta pelo saguão e quadra, e é compatível com a capacidade de atendimento dos alunos.” (fls. 267)*

- *“Possui área livre que possibilita as atividades de expressão artística e de lazer, o pátio é uma parte com pedra bruta e outra parte com grama. Possui parquinho para lazer.” (fls. 201 do Processo da Educação Infantil)*

- *“O mobiliário, os equipamentos, os brinquedos e os materiais didáticos pedagógicos, são adequados a cada faixa etária atendida.” (fls. 201 do Processo da Educação Infantil)*

- *“O acervo Bibliográfico é atualizado e adequado para as finalidades pedagógicas e educativas dos alunos e da formação dos profissionais da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.” (fls. 201 e 268)*

Tendo em vista alguns ajustes que a Escola deverá realizar para funcionar com segurança física e dentro das adequações pedagógicas, a Direção da Escola, Presidente da APM e a



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Secretária Municipal de Educação, em nome da Prefeitura Municipal de Toledo, assinaram um “Plano de Metas e Termo de Ajuste e de Compromisso”, (fls. 196 e 263) em relação ao cumprimento de alguns itens necessários para serem adequados. O CME/Toledo entrou em contato com a Direção da escola na data de 06/06/2017, a qual informou que as ações previstas no Plano de Metas estão em andamento, o grupo de estudo continua reformulando o Regimento Escolar e que as placas de sinalização que envolvem o sistema de prevenção e segurança do prédio escolar já foram adquiridas e estão aguardando o eletricitista da Prefeitura para realizar a instalação.

Além das adequações previstas no “Plano de Metas e Termo de Ajuste e de Compromisso” consta, no ANEXO II do Plano Municipal da Educação - Lei nº 2.195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança para este estabelecimento, estão previstas para serem realizadas até 2023/2024: adequações e melhorias solicitadas pela Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e readequação da parte elétrica.

Em anexo, ao Relatório da Comissão de Verificação, se encontra o Laudo Técnico desta Comissão (fls 203 e 269), datado de 10/05/2017, com seu *Parecer favorável* à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Pré-escola e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental pelo Sistema Municipal de Ensino de Toledo, nos termos da Lei e das normas complementares do SME/Toledo, retroativa, a contar de 1º de julho de 2016 e vai assinado por seus integrantes, e contém o visto de concordância da Secretária Municipal da Educação.

II - VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e pela análise feita, e tendo em vista o atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, e nos termos do Laudo Técnico da Comissão Verificadora, este Relator/a é de *Parecer Favorável, com recomendações*, a que se conceda a **Renovação da Autorização de Funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL ARSÊNIO HEISS** - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede à Rua Adilson Bier, nº 242, no JARDIM PORTO ALEGRE, nesta cidade de TOLEDO, para o prazo de 05 (cinco anos), contados a partir de 1º de julho de 2016 até 30 de junho de 2021, nos termos do § 4.º do art. 27 da Deliberação nº 003/11-CME/Toledo e § 1.º do art. 16 da Deliberação nº 004/12-CME/Toledo para:

a) Educação Infantil Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

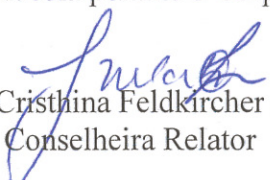
b) Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal da Educação pode emitir os Atos de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do referido estabelecimento.

Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal nº 2.195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

É de responsabilidade do Município de Toledo manter a segurança do prédio escolar e responder pelas consequências que eventualmente possam ocorrer enquanto não estiver plenamente regularizada a situação da escola perante o Corpo de Bombeiros.

É o Parecer.


Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa
Conselheira Relator



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheira Relatora.

Toledo, 07 de junho de 2017.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Ademar Souza Marques:.....
- Cons. Edmilson Augusto de Moraes:.....
- Cons. Eliana de Fátima Buzin: *ausente*.....
- Cons. Marineide Aram Giacomini, Exercendo Titularidade: *Marineide A. Giacomini*.....
- Cons. Maura Regina Teixeira, Exercendo Titularidade:.....
- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, Relatora:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 07 de junho de 2017.

Assinaturas do Relator e da mesa executiva:

- Cons. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, Relatora:.....
- Cons. Flávio Vendelino Scherer, Presidente do CME:.....
- Jaqueline Aparecida Alves dos Santos, Secretária *ad hoc*: *Jaqueline Ap. Alves dos Santos*.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Maria Auxiliadora Peron: *769*.....
- Cons. Marlize Justina Miquelon: *Marlize J. Miquelon*.....
- Cons. Maria Lúcia Pacheco Salamanca Coelho, Exercendo Titularidade: *Salcelho*.....
- Cons. Ademar Souza Marques:.....
- Cons. Edmilson Augusto de Moraes:.....
- Cons. Eliana de Fátima Buzin: *ausente*.....
- Cons. Marineide Aram Giacomini, Exercendo Titularidade: *Marineide A. Giacomini*.....
- Cons. Maura Regina Teixeira, Exercendo Titularidade:.....